



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE

#### PORTARIA

PORTARIA 35 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO .....



### PORTARIA 35 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**EMENTA:** Designa a Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Canudos-Ba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **GENIARA DA SILVA SOARES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Canudos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art 2º.** Nomear o servidor **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Canudos, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Nomeia-se os servidores **Gibeom de Souza Barbosa, Eudes Cardoso Macedo Santos**, Para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art.6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos-Bahia, 22 de Abril de 2026.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*